- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da lata de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- ormalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do capítulo IV deste Edital.
- O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
- assinará termo de desistência.

  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestado para o aceite das aulas, mandado com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidate e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 5. Na correfica de aulas libres documento abstituição poder-se-a ampliar carga horária, no día seguinte ao da esco-

- poder-se--á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respetiada as disposições das nomia internas de atribuição de aulas e do Cafaliogo de Requisitios de Titulação para a Docéncia.

  6. As atvidades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-Ed a CLI.

  7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuír à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8. O início do exercicio é condicionado à entrega do ates-tado de Saúde Orupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do AD Decédorio, em asos de encontrar-se-
- publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-s em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artiq 37 da Constituição Federal.

- en administrato reinministratorio misso AVI o air 37 da Constituiria fo Federal.

  9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

  9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento refetuado pela Unidade de Ensino.

  9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

  9.3. Duranta a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- poderão ser solicitados exames compenierimento, necessário.

  10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregatido com o CEETEFS, mediante precentimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, como de tempo determinado;

- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado, quando for por tempo determinado, pola medica de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.
  11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
  12. O candidato aprovado e não aprovetado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aprovetado em outra Unidade de Ensino no ECETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
  12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função unão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação a Unidade de Ensino em que foi aprovada.
- ne foi aprovado.

  12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a e alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direo corrente da habilitação no Concurso Público, não poderá nelíciar-se de uma nova convocação neste certame.

  CAPÍTULO XVIII.

  DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOS 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e229adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 229/02/2022.

  2. 1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do
  Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Comuso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
  termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
  que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
  com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se-á um dinico recurso por candidato para cada
  cana de nocurso, defea que addregante fundamenta fundamenta.

- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que extejem fora do prazo estipulado neste Capítulo.
  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quirze) dias, contados do dia util subsequente a data de protocolo do recurso.
  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso sia DRC. recurso via DOE.
- 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s elativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candid
- relativo(s) sera(ao) atribulodo(s) a todos os cardiolatos que pres-taram a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apôs a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- prova.

  10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- tos, seruu o unicam uz onicamo decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso antes de sua homologação.

  Andrium virg

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  1. O Diejitavino da parantir os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre deis o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurs Diblicos er atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

  1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Caofitulo:
- Capítulo
- Capítulo:

  a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
  b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Vúblico da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer

- resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais

- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- egar desconnecimiento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros eios não especificados neste Edital não terá caráter oficial

- ellós fiao despectinados i teste cuna mor actual de considerados de considerados en considerad a 26/09/2022
- a 26/09/2022
  C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
  D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
  E. Período provável para realização da Prova Escrita: 11/10/2022 a 03/11/2022
- F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 мезынани да Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Período provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 08/11/2022
- a US/11/20/2

  H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos
  Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022

  I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
  Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e
  Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022
- uassuraçao rinai: 22/10/2022 a 14/11/202

  J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnico homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/11/2/2022 a Divulgação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

  O candidato que não concordar com o indeferimento não O candidato que não concordar com o indeferimento não Convocação: 23/12/2022 a 20/01/2023
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
- o presente Edital). Os prazos e procedimentos para i encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS)
- 5 ESTADUAIS ETECS)

  1. responder pela aprendizagem dos alunos;

  2. responder pelos assuntos referentes ao aprov
- porar nos assuntos referentes à conduta dos alunos
- a aunos;
  3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para
  nos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou
  eus responsáveis legais se menores;
  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula
  abelecidas pela legislação e pela escola;
  6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
  discreta no derecuplemente proficiosable.

- estaolecicas peia eigunação e peia escoa;

  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
  avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumpir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano
  de Curso, ao reintações e praceso estabelecidos pelo CEETEPS;

  8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre
  o plano de trabalho docente, apresentando ao competências,
  habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

  9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
  as atividades de recuperação contínua;

  10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no nartigo 19 deste Regimento,
  nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação,
  avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

  11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os
  prazos fixados para encaminhamento dos resultados paracias e
  finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade

- mentos solicitados;
  1. Colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as tamillas e a comunidade;
  13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituíções auxiliares de que fizer parte;
  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
  15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
  16. traiar—ex- adresuladamete em unaluner denendência da

- pamentos de trabalho que estás oso sua guarda ou utilização;
  16. trajar-as edequadamente em qualquer dependência de
  escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às
  normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
  17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
  do CEETPS.

  ANEXO III REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
- , nequisitios de EMPRECOU FUBILLO PERMIANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
- Portador de:

  Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

  COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MEDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IECKICA DE NIVEL MÉDIO:

   Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

  Portador de:

  Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

  Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministeria BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

  Esquema I e. acompanhado do diploma do curso de bacha-

- 20/07/1971, Esquemas I e II.

  Esquema I: acompanhado di diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o
  relacionado na titulação graduado, em componente curricular
  em que vier a se inscrever.

  Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível
  médio no cursofárea do componente curricular, etacionado na
  titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever. L'icenciature aequivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEP nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/6/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 20/0/72015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/0/2200 (acormpanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, botida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-

dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DDE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tencologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se increver).

Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Partador de "

rortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

cular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Aplicativos Informatizados / Informática Aplicada à Química(QUÍMICA);
Administração — Habilitação em Sistema(s) de Informação;
Administração de Sistemas de Informação;
Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas;
Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação Habilitação em Gerendamento de Sistemas e Tecnologias; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação; Computação (Epicanulação Científicas, Engenharia da(de) Computação; Computação; Ciencia(s) da Materiais; Física — Opção Informática; Física Computação; Computação; Computação; Computação; Computação; Computação; Computação; Ciências de Computação; Matemática Aplicada e Computação e Computação de Computação; Matemática Aplicada e Computação e Computação e Computação e Computação; Matemática Aplicada e Computação e Computação e Computação; Matemática Aplicada e Computação; Computação e Computação; Matemática Aplicada e Computação; Computação; Computação e Computação; Matemática Aplicada e Computação; Computação Matemática Aplicada às Ciéncias da Computação; Matemática Aplicada as Ciéncias da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computação; Científica; Matemática (LP); Matemática com Eníase em Ciência da Computação; (LP); Matemática com Eníase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computação; Processamento de Dados; "Ell" – Técnico com Formação Pedagógica); Ststemas de Informação Pedagógica); Ststemas de Informação (Pacinologia da Hofmação (Pacinologia da Hofmação (Pacinologia da Mailse e Desenvolvimento de Sistemas; Fecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Análi mática; Feenologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Énfase em Gastão de Negócios; Tecnologia em Informática a com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segunaça da Informação; Tecnologia em Segunação (Tecnologia em Segunação Informações em Sistemas(s) para Internet; Tecnologia em Web Designe; Tecnologia em Web Designe;

ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

- Terramentas para elaboração e geenciamento de plani-lhas eletrônicas Função PROCV
   Conhecimentos Báscios para Publicação de Informações
- - entos para Construção de um Site ou Blog. stema Operacional Windows 3– Siste

  - Operações Básicas BIBLIOGRAFIA
- SIGNOGRAFIA
  Microsoft Excel 2019
  Fórmulas e Funções
  Edsitora Alta Books:1 edição
  Word 2019
- , ac –SP 1 edicão(176 de dezembro de 2019) NOCÕES DE ADMI IISTRAÇÃO PÚBLICA:
- NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
  Deliberação Cereteps nº 02/2011 Institui o Regulamento
  iplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps
  LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
  Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretirizes e Bases da Educação
  ional LDB
  Seção IV Do Ensino Médio;
- seção IV DO Ensino Medio; Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

- Noções básicas de informática:

   Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

  ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
  MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

  1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
  uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

  Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:

  CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação
  e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clarez,
  corções, síntes), adequação a demagrado a da sua entreno.
- CONTEIDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de concetios, relações do (2ero) a 40 (quaertal) pontos; PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação ada aula (apresentação do plano de aula, material ididático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex. zuidiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno—professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timos dicáço); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

  O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Bainca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.
  2) PROVA DE TITULOS

- Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) os, uma única vez para cada título apresentado, conform
- pontos, uma unica vez para cada titulo apresentac a seguir especificado: Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-ação (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e outorado, concluídos até o término do período de inscrição,
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- ensino médio); ou Relacionado a área do componente curricular em con-cum Relacionado a área do componente curricular em con-cum ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).
- o). ar–se–á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe dido por instituição reconhecida:
- dido por instituição reconhecida:

  urusos de pós-quatuação em nivel de Doutorado ou Mestado diploma registrado ou certida/certificado de conclusão;

   Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação);

  certida/certificado de conclusão.

  Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricula; descrito no ANEXO III do presente Edital.

  Não será considerada cópia de documento que não atendor.
- Não será considerada cópia de documento que não atender revisto no presente Edital.

- ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- . Currículo atualizado (simplificado). . Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido nidade)
- Onidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade).
- o aso (modelo fornecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

  6. Declaração do Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

  7. Declaração do Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

  8. Requerimento de Salánio Familia (modelo fornecido pela Unidade).

  8. Requerimento de Salánio Familia (modelo fornecido pela Unidade).

  9. Copia da Carteria de Vacinação dos filhos, quando for

- o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social as das páginas onde constam a identificação (frente

- IPS, apenas das paginas onde constam a identificação (trente verso) e do último registro.

  11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
  12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
  13. Cópia do PIS/PASEP.
  14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação o 1º e 2º turnos desde que enha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- Copia do Certificado Minitar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
   Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
   Cópia a untenticada dos focumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exenciência)
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

- no requistro de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação.

  20. La presentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Frisca (CREF).

  ESCOLA TECNICA ESTADUAL BRULISTANO SÃO PAULO.

  CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL Nº 229/03/2022.

  PORTARIAN DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 3, DE
- 01/09/2022 z etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO, da O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GOS n" 914, de 14, publicada no DGE de 1801/2015, republicada no DGE de 1801/2015, republicada no DGE de 1801/2015, e ne atendimento ao Decreto n" 60.449, de 1505/2014, publicado no DGE de 1805/2014, DESIGNA para compos sem prejuizo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Político responsável pela realização do concurso no componente curricular Quimica dos Polímeros, do curso técnico de nosid média em cultual for AUTES ADO A DE SUSTA MA SENDA MEDIO.
- de nível médio em QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO): IITUIAres: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, RG.: 13637282–X,Professor de
- Médio e Técnico UARDO LOPES AMERICO, RG.: 30906956–7, Professor de
- CRISTIANE SANTOS NUNES, RG.: 24694104–2, Professor de
- FDGAR MORFIRA DOS SANTOS, RG.: 10506140-2, Profes-
- de Ensino Médio e Técnico LEANDRO FERRO, RG.: 34479711–9, Professor de Ensino dio e Técnico FLAVIO MOTA DA CRUZ, RG.: 29300939–9, Professor de
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governa-dor de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prenche, mediante admissão, od) empregolo público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

  O Concurso Público será aberto para o componente curricu-
- O Concurso Público será aberto para o componente curricu-habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
   COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química dos lar. h neros(QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC -
- PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

  QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-
- TA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
- IVIAL DE AULAS LIVRES: 2,0 PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO SÃO PAULO
  - CAPÍTULO I
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

  1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementa, obedecido o disposto no artique 4º de Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo ínico do artigu 445 da CLT.

  2. Será reservado 5% (cinco por centro) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 322, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada de 19/09/1992 e 19/09/1992 e 19/09/1992 e 19/09/1992 e 19/09/1992 e 19/09/1992 e pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
- 13/11/2013, uposevante.

  3. As publicações referentes ao Concurso Público devese a companhadas pelo candidato por meio do Diário Oficia Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgar nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (w concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educ. nos sites do Portai de Cuntunsus Francius do Esdado (..... concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, dique em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \>
- Em Andamento) i Andamento). 4. As datas previstas para realização do Concurso Público Istarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital).



documento digitalmente Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

  1.0 requisto de qualificação dos profissionais para o
  componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
  de Requistos de Titulação para a Docéncia, institutido pela
  Deliberação CETEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações)
  e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
  meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

  2. Os requistos de emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
  útulação para o, commonente curricular previetos no Catálono
- ressor ute Elisinio meuno e recurio, pelir Comio os requisitos o Catálog de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulação necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO do presente Edital.

- CAPÍTULO III

  DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

  1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte realis
  e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, da
  Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se
- Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementar nº 13.73, de 300/3/2022.

  2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

  3. Para efeito de cálculo da retribuído mensal correspondente horas e horas resentadas, o mês será considerado como tendo
- dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
- 4. A carga noraria mensal estara sujeita a variação di rdo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a buição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 201
- 5. A carga horária semanal será constituída de, no n 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV

- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

  1. Para participação no prese Para participação no presente Concurso Público, c candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Per Drasinerro Hato, naturalizado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguese, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- tituição Federal;
  b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratóri (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislaçã
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
   f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- 7) ret aprutos nascalados de comprego;
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço;
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço;
  pública, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destr Fdita
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a 2. A inscrição do candidato impicara o connecimento exicita aceltação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulario de inscrição.
  4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto
- da Unidade de Ensino
- 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022.
- urzuzz. . A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

- derão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. cente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu
- lário de inscrição;
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrnto(s) no AncAn in usua Edital, ou ser aluno regulamment matriculado en cruso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida no últimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto or pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen cada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nasciment do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
- do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
  g) Recolher à Associação de Pais e Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASI. S.A. agência 0687-4, conta corrente 40329-6 Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTRES DA ETEC PAULISTANO, ou via chave PN TIPO:CAPI 12429880001-22, a traza no valor de RS 105.50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesar com material a serviciro.
- h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o
- recebimento das inscrições.
  6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
  a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
  b) Clicar em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.

- c) Informar o número do CPF. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

- 10. O Centro raula souza e a uniquae de ensino nao se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

  11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

  a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-
- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- inscrição
- crição, c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

- e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-
- to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não est em perfeitas condições, de forma a permitir a identifica
- 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588. de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no
- o do nome social para tratamento, mediante monação o comunidan de inscrição.

  13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas poderá raze-lo, mediante preenchimende requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de nocurso Público responsável pelo certame.

  13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

  13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criantemarão crionatar do requerimento.

- 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-deverão constar do requerimento.
  13.3. Rão haverá compensação do tempo de amamentação 13.4. Ros horavêa compensação do tempo de amamentação, a candi-tal actante poderá ausentar-se temporariamente da sala de voa, acompanhada de um fiscal.
  13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente andidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste mento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-da com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Pelar solicitar a possibilidade de amamentação do filho rante a realização das provas, a candidata deverá: a) A cessar os its venwc, ps. spopobr; b) Clicar em Etec \u00b3 Concursos \u00b3 Etecs \u00b3 Concurso \u00f6\u00fc\u00e40.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque
- to de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com a
- nformações pertinentes;

  d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de dentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e229adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 229/03/2022.
- 3/03/202.

  14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá uerer a correção das seguintes informações pessoais presta-is no formulário de inscrição:
  a) Nome ou Nome Social;
  b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
  c) CPF

- c) CPF.

  14.1.A. correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso
  Público, desde que o candidato año tenha a inscrição indeferida
  ou sido eliminado do certame.

  14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
  indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
  a) Acessar o site www.cos.poporb;
  b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

  Docenter.

- Docente;

  () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
  com as informações pertinentes;

  (d) Juntra ao requerimento a cópia de um documento de
  identificação oficial que contenha a informação correta;

  e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
  oficial para o e-mail e2/29adm@cps.sp.gov.br. No assunto do
  e-mail, deveré constar expressamente CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
  N° 29ABN/2072 N° 229/03/2022.
  - IZ3/03/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candic considerada, para quaisquer efeitos, apenas a prim rição. As demais inscrições serão indeferidas.
  - A REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato
  coderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) de
  ralor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente
- valor da taxa de insuriaxa, vacana aos seguintes requisitos:
  1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
  a) Curso pre-vestibular;
  b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação ou pos-graduação con considerado de considerado o que se encontrar espuis de considerado de con
- imos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, ( didato doador de sangue poderá solicitar
- a estipulada para inscrição.

  2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar oado de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes um período de 12 (doze) meses.

  3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do
- do de inscrições para que o candidato protocole o pedid
- período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, internente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

  3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 1909/2022 a 21/199/202.

  4. Para requerea redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
  a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
  b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente;

  () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

  (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capífulo;

  e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação apar o e-mail e292adm@cos.payout. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente. SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO INSENÇÃO DA TAXA DE INSERIÇÃO CONTRIGO PIBLICO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 229/03/2022
- DOCENTE EDITAL N° 229/03/2022.

  5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos.

  5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador do
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção de taxa de inscrição:
  a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por origão oficial ou por entidade oclotroa redenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doação meses anteriores à inscrição.
  6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da estação dos pedidos deferidos en Indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimento. to das inscrições
- das inscrições.
   O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição

dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- te Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato: ceder com o recolhimento do valor da taxa integral, período de recebimento de inscrições estabelecido -t
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/iserção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
- sunado a Comissão Especial de Concurso Público.

  8.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o fereço eletrônico ez29adm@cps.sp.goubt, devendo constar vessamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO' NÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-PÚBLICO EDITAL Nº 22903/2022.

  8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do urso via e-mail.
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso vía e-mail.
  8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições
- abelecido neste Edital. 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de
- s. u candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo treá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado de Concurso Público o candidato que, ñoa atendendo, á perco a des us inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição
- ão assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- Público.

  11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o can
  doverá nroceder em conformidade com o Capítulo IV Edital.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegunda o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de omprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 50.51 de 14/10/2013
- 59.591. de 14/10/2013
- 31, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-cição especial, Jusulo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

  5. O Loudo médico no describalezer também em função \$\frac{1}{2}\$ control medico responsável por sua emissão.
- 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função
- 5. O Jaudo médico poderá estabelecer, também em função de eficiência, quanto tempo adicional necessitarão o candidato para a realização das provas previstas no certame.
  6. O candidato com deficiência visual indicará:
  6.1. A confleção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (Jedor) ou a utilização de tela, especificando o tipo de deficiência.
  6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a encus sai a grazada a fin de a pursa em para de nos porta previos processor a resulta possible representadores.
- prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem
- 6.3. Aos candidatos com deticiencias visuais que sonicuraem prova especial en Braile, serão ofereidas provas nesses sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa de
- nesse sistema. Para tanto, o candidado devera indicar o tamanno da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (eggs ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software,
- solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deversão indicar software gratulu.

  7.0 candidato com deficiência auditiva indicará:
  7.1. a necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encanimhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

  7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sistina a instrucción a autrourela de los utiles.
- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
  8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade e utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
  9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do nortido.
- do pedido.

  10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pr
- oo Concurso sejam reauzadas em locais acessiveis aos cantina-tos com deficiência. 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-
- ssoas sem deticiencia. Nessas condições, mesmo que necessi-modos recursos e condições especificas para a realização da ova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e mpo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência servar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de entura de Inscrições e declara--se ciente das condições esta-
- rtura de inscrições e declara-se cliente das cominções esta-cidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou a deficiência não seja constatada, será eliminado da lista ecial, constando assim apenas da lista de classificação geral
- de habilitados.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso
  Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
  no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
  15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
  conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá
  invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como
  impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
  motivo alexando.
- motivo alegado.

  16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

  17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

- 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não erá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- 19. Quando o número de candidato com deficiência for
- 19. Quando o numero de candidato com encineira tor insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela
  - orada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o

ada somente uma ista de ciassificação geral, prosseguindo o curso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-o deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo istro Nacional de Estrangeiro – RNE). 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha

- 2. Somente podera ser admitudo o estrangeiro que preencia os requisitos para anturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decretor nº 3.297, de 1909/2001).
  3. Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- o: Jadramento na hipótese de naturalização ordinária a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária 10 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-e seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridad federal competente; b) 0 enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, ""»', da Constituição Federal), pel preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto a Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
- que o instruíram;

  () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de lgualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

  4. Será descassíficado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente

ituio. Capítulo VIII Do sistema de pontuação diferenciada

- O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze o sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le ementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.975
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli- Z. o sistema de portuação unerenciada Consiste na apli-ação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na ontuação final do candidato beneficiário em cada fase do oncurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos cacão
- Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Metodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

  3 Para fazer juste pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as pensa da lei, que año foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men treve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

  O Que tem interesse em utilizar a nomusação diferenciada.
- nº 1.259/2015; e.

  ç) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

  4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- potera impetar retuzio se in razaro uesta oppa, o, seja quan notivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja peso o com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela les Complementar nº 684/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de ausilarsão a desemenable.
- de avaliação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Concurso Público é:

  PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- cidad.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre
  todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se
  declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles
  que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram
  por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPDI = é a nontuarão médienda da concorrência PPI entre pos που γρατισματ μα pontuação diterenciada.

  MCPII = é a pontuação média da concorrência PPI entre
  todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.
- referência.

  8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
  a) Na inexistência, entre os babilita.
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;
   b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a plicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classicação do candidato na fase do Concurso Público, a hot término da ase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre una consultar da subrada a nontuação diferendada (PD).

- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duscasas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- (cinco acetimos) evem ser arretonadas para o numero interior subsequente.

  11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

  12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "o do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, etrá as seguintes atribuíções:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;

  b) Descritor en caracte fluidetors sobra o direito do candidato.
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da rdenação de Políticas para a População Negra e Indígena, ndo for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

Prodesp

pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

- autodeclaração.

  13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

  14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), a traves da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da sercendêria: critério da ascendência.
- critério da ascendência.

  14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público esigirá do candidato a apresentação do documento idênce com foto, de pelo menos um de seus geni tores, em que seja possível a verificação do preenchimento di requisito para habilitação ao osistema de pontuação diferencidade 14.2. Na austerioa do encaminhamento do documento 14.2. Na austerioa do encaminhamento do documento para habilitação do osistema de portuação diferencidade no documento para facilitação do sistema de portuação diferencidade no documento d
- 14.2. Na auséncia do encaminhamento do documento com foto do gentior, impossibilidando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.
  15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indirena será verificado o Renistro Administrativo:
- candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o deste de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c
- candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.
- canuaro considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração indicar-se-á no diá útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

  16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e229adm@pcs.sp.gou, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 229/03/2022.

  16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

- 16.3. O candidato
- reconsideração via DOE.

  16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos de side a falsidade da consuzo. Búte de la consuzo biente de consuzo bie

erá eliminado do Concurso Pú CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto
  da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três
  membros, contendo pelo menos um especialista na área d ensino do compone A designação dos membros da Banca Examinadora levara
- em consideração uos ineniorios da barica Examinadora levare em consideração os princípios de morallidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de
- ra do CEETEPS
- 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista
- das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X

DAS PROVAS

- JAS PROVAS L. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
- labilidades Opera classificatório; e
- c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório
   2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- convocação.

  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-mento de identidade.
- mento de identidade. 3.1. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias di Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relaçõe Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministèrio das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional del Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estem perfeitas condições, de forma a permitir a identificação co
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinara
- lista de presença.

  5. Não será admitido na sala ou no local da prova candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu inicio.

  6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio.

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
- 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acc anhamento de um fiscal.
- sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.

  10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

  11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sixa ausência.
- ausencia. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. Sera considerado ausente e eliminado do Concurso licico, aínda, o candidato que:

  a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realizade qualquer um adas provas;

  b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja
  revisto no edital de convocação;

  c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

  Characterista de consultar de convocação;

  d) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

  Characterista de consultar de convocação;

  d) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

  Characterista de consultar de convocação;

  d) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

  Characterista de consultar de convocação;

  d) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

  Characterista de convocação;

  d) Não comparecer às provas de consultar de convocação;

  d) Não comparecer às provas de consultar de convocação;

  d) Não comparecer às provas de convocações de convocaç

- alega ado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- a) Perturbar de gualguer modo a ordem dos trabalho.
- incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer m bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente or
- c) Durante a realização das provas, for surpreendido conicando—se com outro candidato ou terceiros, verbalmente,

- escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
- prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Con
  Público em igualdade de condições com os demais candic
  no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DA PROVA ESCRITA

- 1. A Prova Escrita realizar—se—á na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
- tes conteádos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos. 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cínquenta) pomots do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cínco) candidatos, escibilidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases. 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos ne Prova Fedrica será-obtida somente agos a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
- 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Editai. CAPÍTULO XII

- deste Edital.

  CAPÍTULO XII

  DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio dia aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

  4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

  5. Atribuir-se-á nota (Decon) na Prova de Métodos Pedagó-

- 5. Atribuir–se–á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó
- gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- minadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para ca Examinadora. CAPÍTULO XIII

DA PROVA DE TÍTULOS 1. A Prova de Títulos,

- A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
- catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.

  2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-do na Prova de Métodos Pedagógicos.

  3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acedêmica.

  - a formação acadêmica.

    4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

    5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a vado.
  - Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unic

  - Ensino.

    7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

    8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado esja quele listado no referido anexo.

    9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996, e 2/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão rados para efeito de pontuação.
  - INSUERIOS para eletto de pontuação.

    10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de secialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando luido no requisito para inscrição no componente curricular, scrito no ANEXO III do presente Edital.

    CAPITULO XVI.

    CAPITULO XVI.

- va Escrita ob
- certa oucocca: em) pontos. Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala o) a 100 (c 2. A Pro va de M

- 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de Jezero 1 a 100 (erap no pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no AHEXO V deste Edital.

  2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.

  2.2. Atribuir-se-a nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos a candidato que recursar a ministrar anal didáltra perante a Banca Examinadora.

  2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado no presente Soncurso o candidato que obtiver nota infecio de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato pedagólicos, e consequentemente, reprovado o candidato pue obtiver nota infecior a 50 (cinquenta) pontos na Prova corresobtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres
- . A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de p 3. A Prova de Intuos obedecera a uma escala de pontua-do de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- Não é considerado para a prova de títulos o curs 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (Bato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  A. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassa-da ace candidates protes nazáreo in ultidionase um Escremo fue A.
- da aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à
- pontuação diferenciada.
  4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuciada (PD), a nota final desses candidatos em ca uada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimética simple das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovado úblico será separada em duas listas de titulação raduados

- raduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- ferência sobre o "Graduado". 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a lem decrescente das notas finais. 2.1. Relacionar—se—á o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de

- 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem
- cente do número de inscrição, contendo o número do docu-to de identificação e CPF.

  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado sesivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-observando-se a data do término das inscrições:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com os, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada
- pletos, em cumprimento à Lei nº 10, 741, de 01/10/2083, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatutto da Pessoa Idosa), entre si e frente aso demais, com prioridade ao de maio irdade; ol objecto no artigo 404 de Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 031/01/941, introduzido pela Lei Federal Decreto-Lei nº 3.689, de 031/01/941, introduzido pela Lei Federal 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigencia da lei federal aqui citada, ou seja, 10/06/2008;

  () Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal";

  () Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

- f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a alínea "b", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- do a f ncão de jurado urado, nte de que, no exercício do emprego, deverá b) Estar cie
- b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, devera apresentar prova documenta de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já secrecu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
- te na alínea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deva parseentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Extensi"
- rati .
  3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-o de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate ão comprove documentalmente esta condição no ato do
- será eliminado do Concurso Público 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- formulário de inscrição. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da olicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ncia deverão se submeter à perícia médica, para verificação compatibilidade de sua deficiência com o exercício das buições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)
- didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

  6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o andidato deverá apresenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (très) dias úteis, contados da data de sua expedição.

  7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, seráo publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais seráo excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inapions an inspeção medicia.

  8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou debar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.
  CAPITULO XIV
  DA HOMOLOGAÇÃO
  1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do

- DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do etor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de las as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um), a partir da data da publicação da homologação em DOE.
- , a partir da data de juniciação da intimiologique em DCL.

  3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
  CAPÍTULO XVII

  DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Anós, a publicação da homologação do concurso em

- LA CONTUCAÇÃO E ADMINSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso o
  DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por m
  de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s)
  classificado(s) para artibuição de aulas, observado o número
  vaga(s) oferecida(s) no certame.
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

  a) Não atender a convocação na unidade de ensino de ceison de cetatore.
- em do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o
- omprovar possuir o requisito de titulação par e curricular objeto deste certame, informado n nulário de inscrição;
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

- a de acette das aulas), toda a documentação exiguia para malizar a admissa de entrar em exercício no prazo estipulado; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do potulo IV deste Edital. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas inará termo de desistência. 4. O candidato convocado poderá ser representado por nourador constituído, desde que o procurador entregue, no clas mosificat são nava o secial des aulas mandata com firma cola manificat são nava o secial des aulas mandata com firma
- procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidate o do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 5. Na correferio de aulas irves e/ou em substituíção poder-se-á ampliar carga horária, no dia sequinte ao da esco-ha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada so disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respeitada as disposições das normas por de atribuição de atribuiç
- Titulação para a Docência.

  6. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de telestabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da C.I.
  7. A Potratia de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8. O línicio do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lacionar so destificado nas tivulaçãos. "Grantadas" o aipota sa descrização e afortação. "Escribacto" a aipota sa descrização para entregas os castileiras nos efutuaçãos. "Grantadas" o aipota sa descrização para entregas os descrizaçãos para entregas os descrições os efutuaçãos "Grantadas" o aipota sa descrização para entregas os descrições os efutuaçãos. "Grantadas" o aipota sa decimina de activação para entregas en
- tado de Saude Ucupacional, a emissão do a autorização para fecionar ao classificado na titulação "Graduado", e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarsem acemulação eremunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

  9, 0 candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

  9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- do início do exercício, em clínica ou médico conveni te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admis-nal ou que não for considerado apto terá exaurido todos os eitos da sua habilitação no Concurso Público.

- 9.3. Durante a realização do exame médico admissional
- necessário. 10. A candidato aprovado no Concurso Público que man-tenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em una ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de
- un riplinação ute carga inidaria, quando to ocupante us prespo público permanente.

  11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, e 90 (noventa) días, na forma disposta na CLT.

  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser proveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino
- dos Diretores das Unidades de Ensino.
  12.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão compareren na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi anovação.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

- DOS RECURSOS
  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.
  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e229adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 229/03/2022.
  2.1. O recurso, devidamenta fundamenta de la concurso de la concurso devendamenta fundamenta de la concurso del concurso del concurso de la concurso de l
- DITAL № 229/03/2022.

  10. Tecuso, devidamente fundamentado, deverá ser lirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do aptitulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Direor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela ondução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
- que os justiniquem, bem como apresentar cada questad ou nem com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
- etapa do concurso, desde que devidamente tundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
- O candidato tomará conhecimento do resultado do ecurso via DOE.
- recurso via DOE.

  8. Na hipótese de anulação de questão(бes), o(s) ponto(s) eladivo(s) serádão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestama a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização la aporta para porta de a fização, a nova data fizada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- lecisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe: manadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá havei ilterações nas publicações das etapas constantes do concurso intes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- . A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a caetlação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
   Dipletivando garantir os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.
   Na cocriência do disposto no item 1.1. do presente
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- Unidade de Ensino para qual se destina o certame;

  b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- 2 A inevatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque
- decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obifio nols) provals), som prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam reveilidados por Universidado o unistituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a paresentação, esdarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hindrea advans será desenbido a valor ao an opera para o para para para composições de composições de
- ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no tiem 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- legar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros neios não específicados neste Edital não terá caráter oficial

ente informativa ANEXO I - CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022

  B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022 a 26/09/202
- a Zousayezez.
  C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
  D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de
  Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a
  Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022 F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 a 08/11/2022 a 08/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022
- readgogicos: 21710/2022 a 10/11/2022 1. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022

- J. Período provável da divulgação em DOE do despacho J. Flendoo priovave tu divivigação emi roce so osaparon do Diretor de Escola Técnica homologando o Concusor Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
   K. Peridoo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
   O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/senção da taxa de inscrição poderá, no dila
- pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderã, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edita). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBILIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS)
  - l . responder pela aprendizagem dos alunos; ?. responder pelos assuntos referentes ao aprovi

- 1. responder реій ариспилаціяти из анильз,
  2. responder реію assuntos referentes a o aproveitamento
  dos alunos;
  3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para
  alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou
  a seus responsáveis legals se menores;
  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula
  estabelecidas pela legislação e pela escola;
  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
  avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano
  de Curso, ao reintações e prascos estabelecidos pelo CETEPS;
  8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre
  o plano de trabalho docente, apresentando as competência,
  habilidades, metodologia, critérios de avaliação,
  9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
  as atividades de recuperação contro continua;
  10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no artigo 19 deste Regimento,
  nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação,
  avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
  11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os
  prazos fixados para enaminhamento dos resultados parciais e
  finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados:
- finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e der mentos solicitados;
- mentos solicitados;

  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  ETEC com as familias e a comunidade;

  13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
  pedagógica ou admistrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parigos coletivos e das instituições auxiliares que fizer parigos coletivos e das instituições auxiliares que fizer parigos coletivos e das instituições auxiliares que fizer parigos de parig

- gerais muabas peia ulmorana e I ELC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajai—se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter—se o respeito mútuo e a atender as normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.
- do CECTES.

  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

  1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
  PROFESSOR DE ENISMO MÉDIO E TÉCNICO

  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

   Para ser enquadrado na titulação Ticenciado":
- ira ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnología de nível sur
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permititu a formação docente, desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICIULAR DA FORMAÇÃO PROFISSION NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSD nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relacio ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação gradudo, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema III: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação (despois de momponente curricular).
- no cusoáriea do componente curricular, relacionado na titulação ilicenciado, em componente curricular em que vier a se inscreeve. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacionano de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada na DOU de 270/8199, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publici cada no DOU de 270/8199, en qual resolução CNE/CP nº 2, de 01, publici cada no DOU de 100/8199, en publicidad no DOU de 100/820020 (acomposito de 100/8199), en publicidad no DOU de 100/820020 (acomposito de 100/8199), en publicado no DOU de 100/820020 (acomposito de 100/8199), en publicado no DOU de 100/820020 (acomposito de 100/8199), en publicado no DOU de 100/820020 (acomposito de 100/8199), en publicado no DOU de 100/820020 (acomposito de 100/8199), en publicado no pode 100/8199, en publicado no se individuado de 100/8199, en publicado no pode 100/
- panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreve) Licencitatura equivalente, oblida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1099 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diplomas do curso de bacharelado ou de tencologia de nivel superio; de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em una vier a se increver! te curricular em que vier a se inscrever).

  — Para ser enquadrado na titulação "graduado."

  - Portador de
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
- stração de aulas no componente curricular Quí-meros(QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIC Para ministração de aulas no componente curricular Quimica dos Polimeros(QUIMICA INTEGRADA DO INSINO MÉDIO
  (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO): Ciências com
  Habilitação em Química
  (Elp: Ciências com Habilitação em Química
  (IP); Ciências com Habilitação em Química
  (Ciências Exatas com Habilitação em Química
  ; Ciências Exatas com Habilitação em Química
  ; Engenharia Bioquímica (Ep); Ciências
  Exatas com Habilitação em Química
  ; Engenharia Biotateriais; Engenharia de Produção
  Química; Ciência ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica);
  Química (P); Química ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica);
  Química (P); Química ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica);
  Química (P); Química ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica);
  Química (P); Química ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica);
  Cenologia (em) Química; Tecnologia em Química Tecnológia;
  Tecnologia em Poicessos Químicos sos Industriais;
  Tecnologia em Poicessos Químicos; Tecnologia em Processos Químicos;
  Plasticos;

  ANEXO IV – PROGRAMAD DA PROVA ESCRITA

  ANEXO IV – PROGRAMAD DA PROVA ESCRITA
  - anexo IV programa da prova escrita Conceitos específicos do componente
- JENTE CURRICUI A PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR D ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
- 1-Polimeros naturais:conceito e aplicações técnológicas 2-Reações de Polimerização:Policondensação e Copoli
- ação -Fisico— Quimica de Polimeros: Plasticidade e Elasticidade

- BIBLIOGRAFIA
- ção arolimeros Giasotto Mano e Luis Claudio Mendes ros como materiais de engenharia Biasotto Mano e Luis Claudio Mendes ros conceitos, estreuturas molecular:
- edades
- ene de Cassia Dutra Nunes.Fábio Renato SIlva Lopes Edilene de Cassia Dutra Nunes. Fabio Renato Silva Lopes NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÜBLICA: Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento ciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/11996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação cional – LDB;
- Secão IV Do Ensino Médio:
- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Noções básicas de informática:

   Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

  ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE 10DOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS OS PEDAGÓGICOS PEDAGÓGICOS
- A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi
- Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Peda cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO dominio, ordem de exposição (grad e sequência), objetividade no tratamento do assunto (cl. concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) em correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização produces de conceitos pedações de 10 (zero) a 40 (quarenta) produces de 10 (zero) de 10 (zero) produces de 10 (zero) de 10 (zero) produces de 10 (zero) de 10 (zero) produces de 10 (zero) p
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de O (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (ex: auditivisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel dos alumo proposto e ao nivel dos alumos, interação alumo-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação, disconstrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do
- EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do andidate, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, trimo, diçcigo), de of ¿cero à 10 (dez) pontos, como LINGUAÇEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, claraça, legibilidade de scrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de auda do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métorios Pedaronízios.
- de Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

- 2) PROVA DE TÍTULOS

  A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma unica vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:

  Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

  Mestrado: 10 (dez) pontos; e

  Doutorado: 15 (quinze) pontos.

  considerar-se-a para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pois-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do peridod de inscrição, desde que:

  Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou
- ensino médio); ou Relacionado a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnico de nível médio).
- Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópia:
- Comprovari-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mendionados, desde que residio por instituição reconhecidas:

   Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;
   Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.

  Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricula, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

  ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

  1. Curriculo statulazdo (simplificado).

- Currículo atualizado (simplificado).
   Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido). pela Unidade)
- a Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi
- 3. Deciaração de Acumulação de Cargorunção, quiando esto aso (modelo formecido pela Unidade).
   4. Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo formecido pela Unidade).
   5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
   6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela únidade). do nela Únidade
- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

  8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

  9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

  10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social \$, apenas das páginas onde constam a identificação (frente reso) e do último registro.

  11. Cópia da Cédula de Identidade RG.

  - 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF

  - 13. Cópia do PISIPASEP.

    14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais.
- origações efetorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 15. Ćopia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obiquações militares, quando do sexo masculino. 16. Ćopia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Ćopia alametinada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições Üpiploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Ćopia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tardo con provisionad do efectido na habilitação profissional de Tardo con profi
- estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaca-nação obrigatoris contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080/61/932 do Mhe suas atualizações 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
- requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular):
- ISBAS (DASE NACIONAL COMUM CUTRCUIAI); 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE SÃO PAULO
- SÃO PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/91/2022 – PROCESSO Nº
- CEETEPS-PRC-2022/32335 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018,

- Literada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 1800/12/021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 1800/12/022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao rocesso Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as ondições estabelecidas nas Instruções Especiás deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir.

  COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
  1029 Sociologia (BORCO ETIM / MTec / EM com Enfases) Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa lovotec Integrado))
  Instruções Especiais InICIAS
  1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações, e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
- 2. As públicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (woncursopublicos, apoubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza CEETPS (www.cps.sp.gov.br).
  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no conograma implicará em nova publicação no DOE.
  4. As atribuíções a serem exercidas pelo candirlato admitido
- nova publicação no DOE.

  4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

  4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
- regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela
- ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame. 6. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidad
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-II – HORÁRI*A*
- 1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Esca-a Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refero a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula kcrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
- ao número de aulas efe
- número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspor dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
- de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
  - III DOS REOUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS RELIDISINOS DA FUNÇADE DE ITIULAÇÃO

  1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

  1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 c suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1907/2013.
- equisitos da função de Professor de Ensino Médio o no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de necessárias para ministração das aulas) constarão do
- titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Faderaria.
  - erai; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

  - of Tosan, no minimo, no dras de Lace.

    C) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

    d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

    e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigas da função.

    f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- e no artigo 482 da CLT.

  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço ico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivan conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- is do Estado). h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital.
  2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/09/2022 até às 23h59 de 29/09/2022.
  - 3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. tamente o respectivo edital e preencher o
- inscrição.

  ossuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destribus estados estado
- tal, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior respondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos mos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

  I) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
  do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
  seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
  optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
  termos do Capítulo VII do presente Edital.

  g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e
  documentação comprobastória, observando-se, para tanto, o
- Capítulo VIII deste Edital
- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
  5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
  6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requeriemento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Salatino Simufficado. Seletivo Simplificado.
- 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambientervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

- 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança
- ne, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
  6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação davor da candidata.
  6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata ante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
- hada de um fiscal. npannada de um fiscai. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
  7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
  b) Não registar no formulatio de inscrição a titulação.
  c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulatio de inscrição.
- c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompleto do formulario de inscrição.
  8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
  8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário ate de finalizar a inscrição.
  8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requierer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
  a) Nome ou Nome Social.
- - a) Nome ou Nome Social.
     b) RG ou RNE, se estrangeiro.
     CPE
- c, crr. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-elo candidato até o término da validade do Processo Sele-Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição eferida ou sido eliminado do certame.
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELED DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
  c) fazer o download do arquivo correspondente ao requec) tazer o downloadd do arquivo correspondente ao requirimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchêcom as informações pertinentes.
- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de tificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e159op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste
- a correção aos innormações a que se reiterem o item 8.2 des Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino ñão : responsabilizam por solicitação de inscrição não recebi por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositiva modificam de la computação, bem como outros fatores qui impossibilitem a transferência de dados.
- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- V DA PARILLIPAÇÃO DOS GENERAL DE LA SESCRICA 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
  2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar ા તે વહારા પાતા a uerciencia, ο candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ΑΝΕΧΟ V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedadóxinos
- Pedagógicos.

  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realizaç
  da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Ling
  Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminh
- Brasileira de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

  b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu uso.

  3. O candidato com deficiência fisca indicará a necessidade de utilização de mobiliáro adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

  4. O atendimento às condições especiais, inelizadas para
- ao rrocesso Seletivo Simplificado.
  4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para análise da razoabilidade do pedido.
  5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desembenho.
- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- militar rectars em como de activaciones y segui que notivo alegado.

  7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

  8. A verificação da apitido fisica e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino
- Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no
- Capítulo XII deste Edital. VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha juisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da lade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

- Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o acadidato estranegiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

  3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

  a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12,11, 1° 3, de Constituição deteral), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- federal competente.

  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b"," da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exquidas na legislação federalapara a concessão da nacionalidade brasilera, mediante a apre-sentação de coja do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- que o instruíram.

  ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Statuto de ligualdade com brasilieros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministerio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

  4. Será descasificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

  VI. D. OSISTEMA DE PONTUAÇÃO DIERRENCIADA VII. D. OSISTEMA DE PONTUAÇÃO DIERRENCIADA
- LO CANDIDATEMA DE PUNIUAÇÃO DIFERENCIADA
  1. O Candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
  de 19/12/2018.